



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

TJ-ADM-2020/10125

ADITIVO Nº 41/2020-AS

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/19-S QUE ENTRE SI CELEBRAM ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA PREMIER LOGISTICS ASSESSORIA EM COMÉRCIO EXTERIOR LTDA-ME, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13100722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia - CAB, representado por seu Presidente, DESEMBARGADOR LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE e, do outro lado, PREMIER LOGISTICS ASSESSORIA EM COMÉRCIO EXTERIOR LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº.10.592.109/0001-19, com sede na Avenida Luis Viana Filho, nº 6462, salas 425/426, Paralela, Salvador Bahia, doravante designada simplesmente CONTRATADA, representada por MARCOS LEONARDO MOTA LEAL SALES, inscrito no CPF/MF sob nº 788.168.825-49, resolvem, tendo em vista o constante do PA TJ-ADM nº 2020/10125, aditar o contrato de Prestação de Serviços Nº 08/19-S, com arrimo nas normas pertinentes da Lei Estadual nº 9.433/05 e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor mensal de pagamento, constante na cláusula quinta do contrato nº 08/19-S, será repactuado, conforme previsto na cláusula décima primeira do referido ajuste, passando de R\$ 27.788,53 (vinte e sete mil e setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e três centavos), para R\$ 29.130,99 (vinte e nove mil e cento e trinta reais e noventa e nove centavos) perfazendo uma diferença mensal estimada de R\$ 1.342,46 (hum mil e trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO: É devida a diferença de R\$ 13.299,86 (treze mil e duzentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos) referentes à repactuação maio de 2019 a fevereiro de 2020, nos moldes da Cláusula Décima Primeira do Contrato 08/19-S.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor global do contrato nº 08/19-S, após a repactuação passará de R\$ 333.462,53 (trezentos e trinta e três mil e quatrocentos e sessenta e dois

lv *DR* *DR*

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
VISTO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

TJ-ADM-2020/10125

reais e cinquenta e três centavos) para R\$ 350.343,21 (trezentos e cinquenta mil e trezentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor total estimado decorrente do presente aditamento é de R\$ 13.299,86 (treze mil duzentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos), será atendida com recursos da Unidade Orçamentária 04.101, Unidade Gestora 0112, Atividade 2000, sendo R\$ 8.085,91 (oito mil oitenta e cinco reais e noventa e um centavos), no elemento 3.3.90.92, Subelemento 92.00, Fontes 113/120/313/320, que correspondente as diferenças de repactuação relativo ao período de maio a dezembro de 2019, com relação ao período de Janeiro e maio de 2020, no importe de R\$ 5.213,95 (cinco mil duzentos e treze reais e noventa e cinco centavos), será atendida com recursos da Atividade 2000, Elemento 3.3.90.39, Subelemento 39.17, Fontes 113/120/313/320, bem como o montante de R\$ 11.008,17 (onze mil oito reais e dezessete centavos), que se refere as diferenças de valor de repactuação de junho a dezembro de 2020 e de janeiro a 06 de fevereiro de 2021., conforme informação de fl. 87.

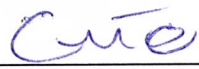
CLÁUSULA QUARTA: Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, abaixo identificadas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, passa a integrar o contrato original.

Salvador, em 06 de outubro de 2020.


CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
DESEMBARGADOR LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE


CONTRATADA: PREMIER LOGISTICS ASSESSORIA EM COMÉRCIO
EXTERIOR LTDA-ME MARCOS LEONARDO MOTA LEAL SALES

TESTEMUNHAS:


Nome: Winston Souto
CPF nº 838734695-68

Aditivo nº 41/2020-AS

Nome: _____
CPF nº _____

